



CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Criança e Adolescente Prioridade Absoluta na Garantia de seus Direitos

Resolução Nº. 16/2013

Súmula: Dispõe sobre o **REGISTRO** de entidade da sociedade civil junto ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº1.707/06, alterada pela Lei 2154/10, conforme deliberação na reunião plenária de 13 de agosto de 2013,

Resolve:

Art. 1º. Conceder **REGISTRO** para a entidade:

➤ **Instituto Schnorr**

Art. 2º. Informamos que o presente **REGISTRO** tem validade de dois anos a partir desta data.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 21 de agosto de 2013

EDUARDO WILLIAN NEVES FREGONESE
Presidente do CMDCA